



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)
CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068
www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, através da Comissão Organizadora, constituída conforme Portaria nº 085/2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 142/2011, alterada pela Lei Municipal nº 217/2018 e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor para Educação de Jovens e Adultos (EJA), por tempo determinado, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 085/2024, a qual fica fazendo parte integrante deste edital – ANEXO I, através da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada especialmente para este fim, na forma da Portaria nº a seguir nominada:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO			
TITULARES			
	NOME	PROFISSÃO	CPF
01	Eliene Maria da Luz Tomaz	PROFESSORA	011.136.863-40
02	Jose Filho da Silva	NUTRICIONISTA	025.191.443-78
SUPLENTE			
03	Marciana Brito da Silva	PROFESSORA	036.340.293-40

1.2 A Comissão de Avaliação será responsável: a) pela correção das provas escritas; b) emissão da nota dos candidatos em cada etapa do certame.

1.3 O avaliador suplente somente atuará em caso de suspeição por amizade íntima ou inimizade com qualquer dos candidatos, e nos impedimento decorrente de parentesco de até 3º grau.

1.4 Caberá à Comissão Organizadora as atribuições referentes ao julgamento dos recursos interpostos em qualquer das fases deste certame, sendo esta a única instância administrativa, em caso de:

- 1.4.1 Análise das inscrições;
- 1.4.2 Resultado das avaliações;
- 1.4.3 Julgamento dos recursos interpostos;
- 1.4.4 Classificação dos candidatos.

1.5 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento dos cargos descritos no item 2 deste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do presente teste.

1.6 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, terá validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração municipal, nos termos do inciso I e II do artigo 4º da Lei Municipal nº 142/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)
CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068
www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

1.7 O Processo Seletivo será composto de uma única etapa, de caráter **eliminatório, do tipo maior pontuação, na forma** do item 4 deste Edital.

1.8 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei Municipal nº 14/2007, e **poderão ser lotados em qualquer local deste município**, tendo como remuneração e carga horária de trabalho tal qual descrito neste Edital.

2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

2.3 Para a Secretaria Municipal de Educação

CARGO	QUANTIDADE		ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
	Contratação Imediata	Cadastro de Reserva			
Professor EJA	09 (nove)	11 (onze)	Licenciatura (concluída ou cursando)	R\$ 2.290,30	20H/S
ATRIBUIÇÕES			Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo		

2.4 Do total das vagas prevista para contratação imediata e para cadastro de reserva fica resguardado 30% (trinta por cento) a serem preenchidas por pessoas com deficiência (PCD).

2.5 As atribuições de cada cargo encontram-se especificadas no Anexo II deste Edital.

2.6 No caso dos candidatos aprovados para cargos cuja carga horária de serviço seja equivalente a 20 (vinte) horas semanais, poderá a Administração Municipal, observando a conveniência e oportunidade da medida e o prévio ajuste com o servidor, majorar a carga horária semanal de trabalho para até 40 (quarenta) horas semanais, garantindo-se neste caso, reajuste salarial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas **única e exclusivamente de forma presencial** no período de 08h às 14h dos dias 08/03/2024 ao dia 15/03/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí localizada na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste certame.

3.3 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.4 No ato de inscrição, o candidato deverá especificar se deseja concorrer às vagas de ampla concorrência ou das vagas reservadas às pessoa com deficiência.

3.5 A divulgação da relação dos candidatos inscritos, e a respectiva vaga de concorrência, será divulgada no dia 18/03/2024, ocasião em que também será divulgado o local e horários de realização da prova escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)
CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068
www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

3.6 São requisitos para a inscrição:

3.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro, **a ser demonstrado mediante a apresentação de Carteira de Identidade e CPF;**

3.4.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação;

3.4.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, **que deverá ser comprovado através de certificado específico;**

3.4.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos, a qual deverá ser **comprovada mediante apresentação de cópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral** emitida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, o qual pode ser acessado através do seguinte link: <https://www.tse.jus.br/>;

3.4.5 Ter escolaridade compatível com o cargo concorrido, mediante entrega de Certificado/Diploma devidamente autenticado pelo MEC.

3.4.6 Não possuir vínculo ativo com a Administração Municipal de Vila Nova do Piauí, a ser demonstrada mediante declaração constante do Anexo III.

3.4.7 Não ser processado civil e penalmente, demonstrado através de Certidão específica emitida pela Justiça Estadual (<https://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>) e Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>).

3.7 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pelo item 3.4 deverão ser entregue no ato de inscrição, sob pena de desclassificação do candidato.

3.8 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, via internet, condicional e/ou extemporânea.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo se desenvolverá em única etapa, a saber: Prova Escrita.

4.2 A prova escrita consistirá na realização de uma REDAÇÃO a ser escrita em língua portuguesa, com no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas, sobre tema de conhecimento e atualidades gerais, na forma dissertativa.

4.3 A redação deverá ser estruturada em introdução, desenvolvimento e conclusão, terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos e será analisada conforme os seguintes critérios:

Critérios de Análise	Pontuação
Estrutura	Até 03 (três) pontos
Sequência Lógica	Até 05 (cinco) pontos
Parágrafos	Até 02 (dois) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)

CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068

www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

4.3.1 Estrutura é o desenvolvimento do texto. Ou seja, o conteúdo que se baseia em um tema qualquer, em que, cada uma das ideias está relacionada uma a outra, formando um todo de sentido;

4.3.2 Sequência Lógica relaciona-se a estruturação das ideias que vão levar o leitor compreender o sentido do texto, ou seja, o que se pretende transmitir. Por isso, não pode haver ideias ambíguas (duplo sentido) e nem contraditórias (expressando oposição) do que já fora declarado no texto. Como também, não pode conter frases inacabadas, incompletas ou sem sentido.

4.3.3 Parágrafo é cada unidade de informação construída ou formada no texto, a partir de um tópico frasal (ideia central ou principal do parágrafo – é a “puxada do assunto”).

4.4 A prova escrita será realizada na data de 19/03/2024, em horário e local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, e divulgado pelos meios oficiais de comunicação junto com a divulgação da relação de inscritos.

4.5 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima equivalente a 7 (sete) pontos, ficando classificado os que obtiverem nota mínima de 6 (seis) pontos.

4.6 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 06 (seis) pontos.

5. DO RESULTADO

5.1 A divulgação do RESULTADO PRELIMINAR acontecerá no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí a qual fica situada na Avenida Santo Antônio, nº 210, bem como, no *site* oficial do Município de Vila Nova do Piauí/PI, às 14hs (catorze horas) do dia 20/03/2024.

5.2 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na Análise Curricular, poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às 14 (catorze horas) do dia 21/03/2024.

5.3 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no dia 22/03/2024. Nesta hipótese, a republicação da lista de aprovados, com ou sem modificações, será considerado como RESULTADO FINAL.

5.4 O resultado definitivo será divulgado conjuntamente no Diário Oficial dos Municípios, e no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, a qual fica situada na Avenida Santo Antônio, nº 210, bem como, no *site* oficial do Município de Vila Nova do Piauí/PI, no dia 22/03/2024.

5.5 Os candidatos aprovados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos à comprovação de sua deficiência mediante avaliação da perícia médica oficial na data de 23/03/2024, em horário e local a ser designado pela Comissão Organizadora, e divulgado através dos canais oficiais.

5.5.1 Para realização da perícia médica oficial o candidato deverá levar ao ato de avaliação Laudo Médico descritivo da deficiência e da redução da capacidade funcional;

5.5.2 Caso não seja comprovada a deficiência pela perícia médica oficial o candidato será desclassificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)
CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068
www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

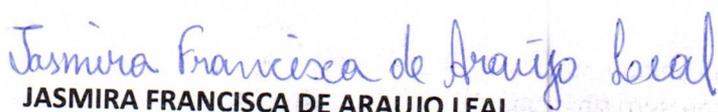
- 5.5.3 Inexistindo candidato aprovado dentro das vagas destinadas à pessoa com deficiência, estão serão remanejadas para a ampla concorrência.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O cronograma de realização deste Teste Seletivo encontra-se definido no Anexo II deste Edital.
- 6.2 A contratação dos candidatos aprovados se dará de forma temporária, pelo prazo inicial de até (01) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, conforme determina a Lei Municipal nº 142/2011, que dispõe sobre a contratação temporária.
- 6.3 O resultado definitivo deste processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios.
- 6.4 O candidato aprovado quando convocado deverá apresentar-se em até 72 horas após a divulgação da referida convocação, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova, cujo endereço encontra-se descrito no item 3.1 deste edital, para celebração de contrato com a administração pública municipal, sob pena de não comparecendo o seu silêncio ser interpretado como ato de desistência, passando-se a imediata convocação do classificado seguinte.
- 6.5 A Comissão Organizadora responsável pela elaboração deste edital, conforme Portaria nº 085/2024 será a única instância administrativa competente para análise de recursos quanto ao resultado preliminar.
- 6.6 Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação no prazo de 1 (uma) semana após o término do presente certame. Passado esse prazo, estes serão descartados.
- 6.7 A administração pública municipal resguarda-se ao direito de convocar quaisquer dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade, durante o prazo de vigência do presente Teste Seletivo observando-se em todo caso a ordem constante do resultado definitivo.
- 6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, responsável pela elaboração do presente edital nos termos dos poderes que lhe foram concedidos pela Portaria nº 085/2024.

Vila Nova do Piauí – PI, 07 de março de 2024.


MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal


JASMIRA FRANCISCA DE ARAUJO LEAL
Presidente da Comissão Organizadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)
CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068
www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

ANEXO II

CRONOGRAMA TESTE SELETIVO

INSCRIÇÕES	08/03/2024 a 15/03/2024
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	18/03/2024
APLICAÇÃO PROVA ESCRITA	19/03/2024
RESULTADO PRELIMINAR	Às 14hs do dia 20/03/2024
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	Das 14hs do dia 20/03/2024 as 14hs do dia 21/03/2024
RESULTADO DEFINITIVO	22/03/2024
AVALIAÇÃO PERICIAL (apenas aprovados para as vagas de PCD)	23/03/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)
CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068
www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O MUNICÍPIO

_____, brasileiro(a),
estado civil, profissão, endereço, inscrito no CPF de nº _____, DECLARO, para os devidos fins de direito,
que não possuo vínculo profissional junto à Administração Pública do Municipal de Vila Nova do Piauí – PI,
seja pelo exercício do cargo em comissão, função de confiança e/ou contrato temporário.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Vila Nova do Piauí – PI, ____ de ____ de 2024.

Declarante